

LEI Nº 233/92.

DATA: 02 DE ABRIL DE 1.992.

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2, DA
LEI Nº 172/90.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1 – O Artigo 2 da Lei Municipal nº 172/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A presente doação destina-se para uso da Igreja do Evangelho Quadrangular, com Sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF, sob nº 62.955.505/0001-67, podendo ser comercializado após edificado e com justificativa, devendo ser apresentada cópia de Ata de Assembléia, que autorizem a venda”.

Art. 2 – Esta Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO., EM 02 DE ABRIL DE 1.992.

SANCIONADO EM 02/04/92

REGISTRE-SE E AFIXE.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal

NEREU BRESOLIN
Chefe Gabinete